

**Relatório de Resultados do Plano Municipal  
de Educação de Pirambu 2023  
Dados 2019/2022**

Projeto de Lei nº 007/2015  
Período 2015 a 2025

## **APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Resultados do Plano Municipal de Educação de Pirambu visa atender ao que está amparado pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Pirambu, e, considerando a lei federal 13.005/2014 (plano nacional de educação) e a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação lei municipal nº 116/2015.

Além de acompanhar o avanço das metas do Plano Municipal de Educação, tem-se o propósito de envolver as instâncias responsáveis e oportunizar a devida mobilização social para implantar políticas públicas que possibilitem o alcance das metas ao final do decênio.

## **1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O Plano Municipal de Educação de Pirambu apresenta 20 (vinte) metas e 298 (duzentas e noventa e oito) estratégias. Sendo que a Meta 1 possui 17 estratégias. Meta 2 possui 13 estratégias. Meta 2 possui 11 estratégias. Meta 4 possui 19 estratégias. Meta 5 possui 7 estratégias. Meta 6 possui 9 estratégias. Meta 7 possui 36 estratégias. Meta 8 possui 5 estratégias. Meta 9 possui 10 estratégias. Meta 10 possui 10 estratégias. Meta 11 possui 12 estratégias. Meta 12 possui 11 estratégias. Meta 13 possui 10 estratégias. Meta 14 possui 10 estratégias. Meta 15 possui 7 estratégias. Meta 16 possui 8 estratégias. Meta 17 possui 8 estratégias. Meta 18 possui 13 estratégias. Meta 19 possui 8 estratégias. Meta 20 possui 13 estratégias.

De acordo com o Art. 4º da Lei 8043/2015, às metas previstas no anexo da Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei, bem como dados oficiais da Secretaria de Educação de Pirambu.

Quanto às estratégias, estas serão apresentadas na sequência da Meta, organizadas em ordem cronológica, respeitando o prazo de realização. As deliberações, bem como observações relativas ao cumprimento de cada estratégia serão detalhadas por meio de levantamento realizado junto às instâncias responsáveis (Sistemas Municipal e Estadual de Educação e Membros dos GTs da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação) a fim de averiguar a operacionalização e o atingimento das mesmas.

Destacamos que para acompanhar a progressão das metas, estabeleceu-se que na coluna “observações”, seriam trazidas informações sobre as ações desenvolvidas no período, bem como, proposições para que a finalidade da estratégia fosse alcançada. Na coluna “status”, determinou-se que seria utilizada a opção “concluída” se as ações/políticas efetivadas no período entre 2019 a 2022 atendessem na sua totalidade a estratégia, a opção “em desenvolvimento” seria trazida para as ações/políticas que não atendessem às estratégias em alguma de suas demandas e a opção “não iniciada” para as estratégias que não tivessem no período nenhuma ação/política que as atendessem.

## 2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2.1. Estratégias da Educação Infantil

<b>Meta</b>	<b>1</b>	<b>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</b>
-------------	----------	---

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas de expansão da respectiva rede pública da educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;				
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil				

das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;				
1.3 realizar, a cada (6) seis meses, com ou sem regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; realizar, a cada (6) seis meses, com ou sem regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;		Estamos buscando sempre a melhoria a partir de 2021 no que diz respeito a oferta de vagas e hoje dentro do nosso município não existe crianças de até 3 anos fora da escola, pois a cada ano é feita algumas estratégias para garantir o aceso e permanência desse alunado na escola. A equipe da Busca Ativa tem sido parceiros nessa caminhada.	Concluída	Sim
1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da		Essa meta também tem sido feita desde para atender a demanda ofertando essas vagas necessárias para atender aos familiares	Concluída	Sim

demanda das famílias por creches;				
1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;		O município de Pirambu já atingiu essa meta, pois nossas escolas da educação infantil e creche em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e também com recursos próprios atende as necessidades tanto da acessibilidade quanto a reestruturação dessas escolas	Concluída	Sim
1.6 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes			Concluída	Sim
1.7 promover a formação inicial e continuada dos		Essa etapa também já foi atingida, pois são	Concluída	Sim

<p>(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;</p>		<p>ofertados aos profissionais formação continuada pelo ao menos 02 vezes ao ano. Em 2022 foi ofertado também curso de primeiros socorros.</p>		
<p>1.8 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;</p>		<p>Meta atingida, pois foram feitas palestras com os profissionais e reuniões.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>1.9 fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e comunidades Itinerantes (Ciganos) na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a</p>		<p>O Município tem uma unidade escolar quilombola na Escola XV de Novembro, Povoado Alagamar</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;				
1.10 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;		Meta concluída, pois nosso município oferece e incentiva o atendimento educacional para alunos com necessidades especiais tanto na sala regular como na sala de recursos	Concluída	Sim
1.11 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3		Meta atingida pois o apoio as famílias são ofertadas por meio dos programas saúde na escola, assistência social e programa bolsa família	Concluída	Sim

(três) anos de idade;				
1.12 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;		Meta concluída. Espaço e mobiliários adaptados	Concluída	Sim
1.13 garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Concluído. Contato permanente com as famílias, monitoramento para que as crianças tenham acesso e permaneçam nas escolas	Concluída	Sim
1.14 fazer a chamada pública domiciliar obrigatória, para todos os alunos de 0 a 5 anos no período de novembro a janeiro de cada ano de vigência do PME sobre a responsabilidade da		Concluída. Todos os anos a SEMED organiza a equipe do Busca Ativa, em parceria com a equipe da saúde, ação social, conselho tutelar, CRAS para assim assegurar os direitos dessas crianças durante	Concluída	Sim

<p>secretaria municipal de educação com a cooperação de órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p>		<p>os anos 2021, 2022 e 2023.</p>		
<p>1.15 o Município, com a colaboração da União, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p>		<p>Concluída. Publicizado nos meios de comunicação</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>1.16 garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a ser implementada a partir de 2017 até o término da vigência deste PME;</p>		<p>Concluída. As matrículas são ofertadas em tempo integral para alunos de 0 a 3 anos</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>1.17 readequar, quando se fizer necessário, a infraestrutura física das escolas em caráter</p>		<p>Concluída. Anualmente o município faz a manutenção necessária para atender dentro das</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

provisório, por no máximo 1 (um) ano, para garantir o atendimento a todas as crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos.		necessidades dos alunos de 0 a 3 anos.		
--	--	--	--	--

## 2.2. Estratégias do Ensino Fundamental

<b>Meta</b>	<b>2</b>	<b>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</b>
-------------	----------	--

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou a Estratégia?</b>
2.1 O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, devera, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional,		Estratégia realizada com a Base Nacional Curricular Comum – BNCC.	Concluída	Sim

<p>proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p>				
<p>2.2 Pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o <u>§ 5º do art. 7º desta Lei</u>, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</p>		<p>Estratégia concluída. Aprovada a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Educação Infantil e Ensino Fundamental) em 20 de dezembro de 2017 pelo Conselho Nacional de Educação                  Resolução CNE/CP nº 2 de 22/12/2017, Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.                  Portaria nº 1.716, de 3 de outubro de 2019, dispõe sobre a instituição, a organização e o funcionamento da Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de que trata o art. 7º, § 5º, da Lei nº 13.005, de 25 de</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

		junho de 2014.		
2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental em articulação com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e as Escolas Públicas Municipais;		Estratégia em desenvolvimento, foi alcançada parcialmente. Programa Mais Educação, Programa Alfabetizar pra valer. PSE- Programa Saúde na Escola, Busca Ativa, Programa Educação em Família. Em 2020 devido a pandemia COVID-19 os Programas não tiveram continuidade.	Em desenvolvimento	Parcialmente
2.4 Fortalecer o acompanhamento, monitoramento e orientação por parte do comitê gestor para o acesso, para a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos		Apoia o controle de frequência. Programa Mais Educação (controle de frequência e desempenho), ações dos Núcleos de Educação, os Conselhos Escolares na Rede Municipal e Busca Ativa Escolar (ferramenta), Conselho Tutelar, NASF e CREAS em parceria com as Unidades Escolares do Município, realizando palestras, campanhas e reuniões educativas. Em 2020 não houve oferta dos programas devido a pandemia COVID-19.	Em Desenvolvimento	Parcialmente

públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;				
2.5 Promover anualmente, quando necessário a busca ativa de crianças e adolescentes dentro e fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Com auxílio do CRAS, CREAS, Conselho tutelar e as Unidades Escolares e Busca Ativa, os alunos do ensino fundamental são inseridos nas oficinas do serviço de fortalecimento de vínculos. Adesão ao Programa Busca Ativa UNICEF. A partir de 2021 houve a intensificação do Programa Busca Ativa Escolar.	Concluída	Sim
2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e Itinerantes (Ciganas);		Através do Programa Educação Inclusiva – Direito à Diversidade apoia a formação de gestores e educadores, a fim de transformar os sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos e são realizados o Atendimento Educacional Especializado – AEE, como também encontros anuais pedagógicos, cursos e formação.	Concluída	Sim
2.7 Disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho		Estratégia alcançada. Cada unidade de ensino tem seu calendário de acordo com sua realidade.	Concluída	Sim

pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;				
2.8 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;		Estratégia alcançada. Projeto Árvore da Leitura, Projeto de desenvolvimento pela cultura, com realização de Dança, Música, Teatro, nas unidades de ensino, Visitação a exposições itinerantes e Gincana Junina, realizada anualmente pelas unidades escolares.  Vale ressaltar que em 2020 essas atividades foram suspensas em função da Pandemia COVID-19.	Concluída	Sim
2.9 Incentivar e orientar a participação de forma comprometida por parte dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades, ações e projetos escolares dos filhos estreitando as relações entre as escolas e as famílias passíveis as sanções em consonância		A participação dos pais tem se tornado mais ativa a cada ano, principalmente em reuniões, apresentações e feiras. Com o Programa Educação em Família do Governo Federal onde estão contempladas três escolas municipais ( Maria Júlia Cruz Daltro, Laudelina Moura Ferreira e Mario	Em Desenvolvimento	Parcialmente

com o Estatuto da Criança e do Adolescente;		Trindade Cruz), onde interage escola e família e, apoio do Conselho Tutelar.		
2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e comunidades itinerantes, nas próprias comunidades com garantia ao respeito das peculiaridades locais;		Essa estratégia foi alcançada. O município já oferta para o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, com a existência de uma escola: XV de Novembro no povoado Alagamar que atende a uma comunidade descendente de quilombo.	Concluída	Sim
2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		Estratégia alcançada de acordo com as necessidades apresentadas.	Concluída	Sim
2.12 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;		Estratégia alcançadas. Município em parceria com o Governo de Estado, através do SEBRAE, SENAI, SESC.	Concluída	Sim
2.13 Promover atividades de desenvolvimento e		Através do Projeto futsal, os alunos tem	Em	Parcialmente

estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal por meio de competições esportivas;		participação nesta modalidade esportiva, condicionados ao bom comportamento na escola. Secretaria de Esportes: Projetos de Iniciação Desportiva (Municipal), promove a inclusão social por meio do esporte, oferecendo às crianças, o acesso à prática esportiva gratuita, de diferentes modalidades, sem distinção de cor, raça ou grupo social. Em 2020 as atividades propostas foram suspensas em função da Pandemia COVID-19.	Desenvolvimento	
---	--	---	-----------------	--

### 2.3. Estratégias do Ensino Médio

<b>Meta</b>	<b>3</b>	<b>Meta 3: apoiar a universalização, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, até 2016 e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</b>
-------------	----------	--

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou a Estratégia?</b>
--------------------	--------------	--------------------	---------------	-------------------------------

<p>3.1 Apoiar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</p>				
<p>3.2 garantir em regime de colaboração a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;</p>				
<p>3.3 manter e ampliar programas e ações de</p>				

<p>correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</p>				
<p>3.4 apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e divulgar a sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação</p>				

<p>básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;</p>				
<p>3.5 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e Itinerante (Ciganos) e das pessoas com deficiência;</p>				
<p>3.6 Colaborar na estruturação e no fortalecimento do acesso e da permanência das jovens beneficiárias (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e</p>				

<p>violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p>				
<p>3.7 promover em regimento de colaboração a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as escolas públicas e os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>				
<p>3.8 fomentar programas de educação e de cultura para a população Jovem urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p>				
<p>3.9 garantir o acesso ao ensino médio, aos filhos</p>				

e filhas de profissionais que se dedicam as atividades de caráter itinerante;				
3.10 Apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;				
3.11 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.				

#### 2.4. Estratégias da Educação Especial/Inclusiva

<b>Meta</b>	<b>4</b>	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>
-------------	----------	--

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou a Estratégia?</b>
4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as				

<p>matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da <a href="#">Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007</a>;</p>				
<p>4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, ao público alvo da educação especial, observado o que dispõe a <a href="#">Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996</a>, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</p>		<p>Prioridade de vaga na Educação Infantil para o público-alvo da Educação Especial.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>4.3 implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o</p>		<p>1 - Total de salas de recursos Multifuncionais: 2019: -- 2020: --</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;		2021: 3 2022: 3 2023: 2		
4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;		1 - Constituição Federal (1988) 2 - Número de matrículas no AEE: 2023 Educação Infantil - Ensino Fundamental - EJA -	Concluída	Sim
4.5 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições		NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família desenvolve o Projeto Social: TEA – Cuidando dos Nosso Autistas.	Concluída	Sim

<p>acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>				
<p>4.6 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou</p>		<p>1 - PDDE Salas de Recursos (adesão 2020) 2 - Aderir aos programas que vierem a ser disponibilizados pelo MEC.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

superdotação;				
<p>4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do <a href="#">art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005</a>, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;</p>				
<p>4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o</p>		<p>1-Independente da dificuldade de mobilidade ou cognitiva, todos os alunos matriculados são atendidos.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

atendimento educacional especializado;				
4.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		1-Promovemos formações e capacitações para os profissionais que trabalham direta ou indiretamente com esse alunos.  2 – Realização de encontro e reuniões periódicas para relatórios e feedback.	Concluída	Sim
4.10 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais		1 - Produção de material didático pelas professoras de AEE.	Em Desenvolvimento	Parcialmente

<p>didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>		<p>2 - Avaliação e identificação de recursos de tecnologia assistiva para alunos com deficiência física (mobiliário, equipamentos, utensílios) pelas Técnicas Pedagógicas, psicopedagogos e assistente Social (Secretaria Municipal).          promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;</p>		
<p>4.11 promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiara formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do</p>		<p>1 - Estratégia associada a 4.10</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;				
4.12 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		<p>1 - Articulação pontual com setores da saúde e assistência social, conforme demanda.</p> <p>2 - Implementação da Lei nº 13935/2019 (psicólogo e assistente social)</p>	Concluída	Sim
4.13 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais		1-Garantimos os cuidadores e Monitores para os alunos que são resguardado pelos seus respectivos CID. Os cuidadores e monitores passam por capacitação oferecida pela Secretaria de Educação.	Concluída	Sim

do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias- intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;		2-Garantimos os auxiliares para as turmas de educação infantil passam por capacitação oferecida pela Secretaria de Educação.		
4.14 definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			Concluída	Sim
4.15 promover, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil		1 -Trabalha-se com os dados do Censo Demográfico	Concluída	Sim

<p>das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;</p>				
<p>4.16 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caputdo art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>				
<p>4.17 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliaras condições de apoio</p>				

<p>ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</p>				
<p>4.18 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;</p>				
<p>4.19 promover parcerias com instituições</p>		<p>1 - Estratégia associada a 4.18</p>	<p>Em</p>	<p>Parcialmente</p>

comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.			Desenvolvimento	
--	--	--	-----------------	--

#### 2.5. Estratégias da Alfabetização

<b>Meta</b>	<b>5</b>	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>
-------------	----------	--

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
5.1 A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, deve estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e		1 - Fortalecer as ações do Núcleo de Articulação da Educação Básica 2 – Desenvolver formações e capacitações para os professores dessa áreas seguindo o Plano de carreira dos professores Municipais. 3 - Adesão ao Programa Alfabetizar Pra Valer.	Concluída	Sim

valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;				
5.2 Instituir Implementar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizartodos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;		1 - Monitoramento das hipóteses de Escrita (Rede Municipal) através de avaliações periódicas. 2 - As unidades estaduais têm autonomia para criar os instrumentos para aferir a alfabetização. 3 – Analise e devolutivas de resultados de avaliações de desempenho como o Fluência de Leitura, SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica e SAESE - Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe.	Concluída	Sim
5.3 Selecionar, certificar, divulgar e garantir o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças mediante consulta pública junto aos profissionais da educação assegurada a diversidade de métodos e propostas				

<p>pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;</p>				
<p>5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</p>		<p>1-Buscando junto com o currículo de Sergipe e a BNCC trazer metodologias ativas. 2- Apresentando em formações e reuniões forma de assegurar a permanência do aluno.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>5.5 apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos mediante uma pactuação com as Universidades públicas e assistência financeira do FNDE para desenvolver</p>		<p>1 - A população do Campo está contemplada no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;				
5.6 Garantir a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;		1 - Formação continuada para os professores alfabetizadores durante a jornada pedagógica (capacitação anual) com palestrantes capacitados na área. 2 – Capacitações realizadas pelos programa Alfabetizar pra Valer.	Concluída	Sim
5.7 A Secretaria Municipal de Educação deve apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		1 -Atendimento Educacional Especializado em salas de AEE. 2 – Treinamento e formação de Cuidadores e mediadores. 3-Palestras e capacitação de professores que atendem esse público.	Concluída	Sim

## 2.6. Estratégias da Educação Integral

<b>Meta</b>	<b>6</b>	<b>Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</b>
-------------	----------	---

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		<p>O município vem atendendo às estratégias 6.1 e 6.7 ofertando a Educação Integral como acompanhamento pedagógico e multidisciplinares esportivas e culturais desde o ano de 2022.</p> <p>A rede de ensino municipal vem promovendo atividades de acompanhamento pedagógicos e multidisciplinares esportivas e culturais, com o objetivo de melhorar a aprendizagem de cada aluno da rede municipal da sede e povoados.</p> <p>A escola Mário Trindade Cruz situada na sede promove o ensino integral como acompanhamento</p>	Concluída	Sim

		<p>pedagógico e multidisciplinares esportivas e culturais .</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Linguagem: Recomposição de Aprendizagem.</li> <li>● Raciocínio Lógico: Cálculos Matemáticos.</li> <li>● Atividades Esportivas: Futebol, Vôlei, Queimado</li> <li>● Atividades Artísticas: Dança, Percussão, Violão, Cavaquinho, Flauta, Pintura</li> </ul>		
6.2 instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;				
6.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da				

<p>instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</p>				
<p>6.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;</p>				
<p>6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a</p>				

rede pública de ensino;				
6.6 orientar a aplicação da gratuidade de que trata o <a href="#">art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009</a> , em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;				
6.7 atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;		<p>atender às escolas do campo e de comunidade indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.</p> <p>As escolas do campo e a comunidade quilombola estão situadas nos povoados da cidade de Pirambu.</p> <p>A Escola Municipal Laudelina Moura Ferreira situada no povoado de Aguilhadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Linguagem:           Recomposição           de</li> </ul>	Concluída	Sim

		<p>aprendizagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Raciocínio Lógico : Recomposição de cálculos matemáticos</li> <li>● Atividades Esportivas</li> <li>● Atividade Artísticas</li> </ul> <p>A Escola Municipal Profª Odete Pereira de Santana situada no povoado Marimbondo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Português - Recomposição de aprendizagem</li> <li>● Matemática – Raciocínio Lógico</li> <li>● Esporte - vôlei</li> <li>● Dança</li> </ul> <p>A Escola Municipal Maria Julia Cruz Daltro situada no povoado de Baixa Grande</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Português - Recomposição de aprendizagem</li> <li>● Matemática – Raciocínio Lógico</li> </ul>		
--	--	---	--	--

	<p>A Escola Municipal Juarez Lopes Cruz situada no povoado Santa Isabel</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Português - Recomposição de aprendizagem</li><li>● Esporte - vôlei</li></ul> <p>A Escola Municipal Ester Ribeiro Dantas situada no povoado Lagoa Redonda</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Português - Recomposição de aprendizagem</li><li>● Matemática – Raciocínio Lógico</li><li>● Esporte</li></ul> <p>A Escola Municipal XV de Novembro situada no povoado Alagamar tem a comunidade quilombola onde está sendo ofertado aos alunos o acompanhamento pedagógico e multidisciplinares</p>		
--	--	--	--

		<p>esportivos e culturais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Português - Recomposição de aprendizagem</li> <li>● Matemática – Raciocínio Lógico</li> <li>● Esporte, vôlei, Dança,</li> </ul>		
6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;				
6.9 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas,				

esportivas e culturais.				
-------------------------	--	--	--	--

### 2.7. Estratégias da Qualidade na Educação Básica

<b>Meta</b>	<b>7</b>	<b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingiras seguintes médias municipais para o Ideb.</b>
-------------	----------	---

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou a Estratégia?</b>
7.1 Implantar mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;		1 - O Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb – É utilizado para análise desses dados. 2 – O Índice de Desempenho Escolar em Sergipe (Idese) também é de suma importância para obter resultados regional direcionado através da aplicação de Avaliações do SAESE. “Com o cálculo do Idese, a nossa intenção é obter resultados que sirvam de subsídios ao planejamento das intervenções pedagógicas das	Concluído	Sim

		escolas, formação continuada de professores e de dirigentes de redes e de escolas, análise dos fatores que interferem na aprendizagem dos alunos, sobretudo em um momento após dois anos de pandemia da covid-19.		
7.2 assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e			Concluída	Sim

desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;				
7.3 constituir, em colaboração com a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;		1 - Dados do Censo Escolar permitem a elaboração dos indicadores propostos pela estratégia.  4 - PDDE Interativo	Concluída	Sim
7.4 garantir o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas tomando por referência o projeto político pedagógico de cada unidade de ensino,			Em Desenvolvimento	Parcialmente

para a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;				
7.5 Executar o plano de ações articuladas-PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		1-As escolas passam por manutenções periódicas.	Concluída	Sim
7.6 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistema			Concluída	Sim

e/ou rede de ensino com IDEB abaixo da média nacional;				
7.7 Aplicar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, englobando o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;		1-Através de reuniões periódicas a qual recebem o nome de Escuta Pedagógica.	Concluída	Sim
7.8 Implementar mediante a colaboração da União, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos considerando as resoluções pertinentes ao atendimento educacional especializado;		1- Não há indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial.	Em Desenvolvimento	Parcialmente
7.9 A Secretaria Municipal de Educação deve orientar as escolas públicas, a fim de atingir as		1 – Reuniões mensais com gestores 2 - Estruturar o quadro de gestão a vista (cada unidade Rede	Concluída	Sim

<p>metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices da União, do Estado e do Município;</p>		<p>Municipal) 3 - Programa Apoia 4 - Monitoria das práticas pedagógicas nas unidades 5 - Elaboração do Plano de Metas pelas unidades escolares 6 – Compartilhamento de resultados do IDESE, Avaliações como OBMEP, Fluência, SAEB, SAESE e ONC.</p>		
<p>7.10 Acompanhar, divulgar e fixar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;</p>		<p>1-As divulgações acontecem através das redes sociais e Diário Oficial.</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

<p>7.11 Contribuir para melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:</p> <p>PISA</p> <p>Média dos resultados em Matemática, Leitura e Ciências.</p> <p>2015: 438</p> <p>2018: 455</p> <p>2021: 473</p>				
<p>7.12 Implementar, selecionar, certificar e divulgar mediante a colaboração da União, tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar</p>			Concluída	Sim

<p>práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados pelo sistema de ensino em que forem aplicadas;</p>				
<p>7.13 garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral de frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada</p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

situação local;				
7.14 desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;			Concluída	Sim
7.15 garantir, até o terceiro ano da vigência deste PME em regime de colaboração com a União, o acesso à rede mundial de computadores em banda largade alta velocidade a pelo menos 50% das escolas públicas municipais de forma a universalizar até o quinto ano da vigência, e triplicar, até o oitavo ano de vigência, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação em consonância com os PPP's das unidades escolares;			Em Desenvolvimento	Parcialmente

<p>7.16 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola com a colaboração da União e a contra partida do Município, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>7.17 Implementar programas federais e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de ações suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>7.18 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o</p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

<p>acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>				
<p>7.19 Implementar em regime de colaboração o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando equalizaras oportunidades educacionais;</p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>7.20 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais em regime de colaboração com a União para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>		<p>1 - Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica.</p> <p>2 - Programa Nacional de Biblioteca nas Escolas tem como objetivo prover as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito da educação infantil (creches e pré-escolas), do ensino</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

		fundamental, do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica.  3 - Programa Escola Conectada		
7.21 a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;			Em Desenvolvimento	Parcialmente
7.22 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como garantir o acesso ao		programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria	Concluída	Sim

<p>programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</p>		<p>de Educação e Gerência Regional de Educação.</p>		
<p>7.23 Os Poderes Públicos no âmbito do Município deve implantar políticas de combate à violência na escola mediante a construção de um plano intersetorial envolvendo os órgãos de proteção, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>		<p>Em parceria, CREAS, CRAS, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>7.24 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade</p>		<p>1 - Resolução nº 119 de 2006 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – Conanda estabelece o Sistema Nacional de</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

<p>assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</p>		<p>Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.                  2 - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (Metas de curto, médio e longo prazo) com ações intersetoriais.                  3 – Busca Ativa</p>		
<p>7.25 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs <u>10.639, de 9 de janeiro de 2003</u>, e <u>11.645, de 10 de março de 2008</u>, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil respaldados por atos legais do Conselho</p>		<p>1 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Art. 26-A determina que nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.                  2 - Resolução nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais e BNCC                  3 - Currículo de História, Arte, Língua Portuguesa e Ensino Religioso.                  4 - Formação continuada (gestores e professores)                  5 - Instituição no Projeto Político Pedagógico</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

Municipal de Educação;	<p>das unidades escolares</p> <p>6 - Material Didático (literatura infantil e infanto-juvenil, brinquedos e vídeos)</p> <p>7 - Seminário Municipal de Educação para Promoção da Igualdade Racial (março 2019)</p> <p>8 - Semana da Consciência Negra (instituída no calendário escolar)</p> <p>9 - Propor a Instituição de comissão para articular as políticas de promoção da igualdade racial. 10 - Caderno de Políticas Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.</p> <p>11 - Caderno contra a Violência na Escola.</p> <p>Observação: Em 2020 as ações foram adaptadas em função da pandemia de Covid-19</p>		
7.26 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e	<p>1 - Resolução nº4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica.</p> <p>2 - Educação em tempo integral em escolas do</p>	Concluída	Sim

<p>quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;</p>		<p>campo.  Observação:  Em 2020 as ações foram adaptadas em função da pandemia de Covid-19</p>		
<p>7.27 Garantir a implementação de currículos e propostas pedagógicas específicas para educação</p>		<p>1 - Currículo - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (currículo: parte comum e</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

<p>escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;</p>		<p>diversificada)                  2 - Atendimento Educacional Especializado                  Estratégia associada a 7.24</p>		
<p>7.28 mobilizar e conscientizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>		<p>1. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares/Deliberativos tem por objetivo fomentar a implantação dos conselhos escolares, por meio da elaboração de material didático específico e formação continuada, presencial e a distância, para técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de educação e para conselheiros escolares, de acordo com as necessidades dos sistemas de ensino, das</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

	<p>políticas educacionais e dos profissionais de educação envolvidos com gestão democrática.</p> <p>2 - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.</p> <p>3 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas</p>		
--	---	--	--

		<p>municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.</p> <p>4 - Conselho de Alimentação Escolar.  5 – Conselho escolar</p>		
7.29 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		<p>1 - Saúde (Programa Saúde na Escola)  3 - Esporte (Programa de Iniciação Desportiva)  4 - Assistência Social (acompanhamento dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada)  5 - Serviço de Orientação Educacional (Rede de Apoio – faz a articulação intersetorial)</p>	Concluída	Sim
7.30 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por		<p>1. Programa Nacional Saúde na Escola visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Tem</p>	Concluída	Sim

<p>meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</p>	<p>como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.</p> <p>Ações do Programa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Programa de Cultura da paz e prevenção das violências,</li> <li>*Promoção de práticas corporais e atividades físicas e Lazer nas escolas.</li> <li>*Prevenção à saúde sexual reprodutiva e prevenção de DSTs.</li> <li>*Prevenção de uso de álcool, tabaco e outras drogas.</li> <li>*Avaliação odontológica e auditiva *Programa Promoção da Saúde Ocular</li> </ul> <p>2 - Semana da Saúde: Palestras</p>		
--	--	--	--

		3 - Programa Saúde do Educando: vacinação, acuidade visual, antropometria - peso e medida, alimentação saudável, controle de doenças infectocontagiosas. E outras ações que envolvem a saúde do educando: caramujo africano, mordedura de cães, crianças que sofrem bullying – orelhas de abano.		
7.31 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; a) induzir a implantação do Plano de Saúde para os profissionais da Educação.			Concluída	Sim
7.32 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o			Concluída	Sim

<p>sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão das redes municipais de ensino, mediante consulta pública aos profissionais de Educação a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;</p>				
<p>7.33 promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;</p>		<p>1 – Projeto Árvore da Leitura 3 - Projetos Educacionais de leitura nas unidades escolares. Observação: Em 2020 as ações foram adaptadas e/ou suspensas em função da pandemia de Covid-19</p>	<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>
<p>7.34 instituir, em articulação com a União, Estado e o Município, o programa nacional de</p>			<p>Concluída</p>	<p>Sim</p>

formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;				
7.35 O Conselho Municipal de Educação deve regulamentar a oferta da educação infantil e regular a oferta do ensino fundamental pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		1 - Regulação acontece por meio dos Conselhos de Educação. 2 - Visitas técnicas nas unidades quando ocorre motivação. Observação: Em 2020 as ações foram adaptadas em função da pandemia de Covid-19	Concluída	Sim
7.36 O Município deve estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escola.			Concluída	Sim

## 2.8. Estratégias da Escolaridade Média da População

<b>Meta</b>	<b>8</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
-------------	----------	--

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, após regulamentação do Conselho Municipal de Educação bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;			Em Desenvolvimento	Parcial
8.2 implementar programas de educação de			Em	Parcial

<p>jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</p>			<p>Desenvolvimento</p>	
<p>8.3 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica em parceria com entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>
<p>8.4 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>

frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;				
8.5 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, Ministério Público, proteção à juventude e demais segmentos da sociedade civil organizada.			Em Desenvolvimento	Parcial

### 2.9. Estratégias da Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>	<b>Prazo</b>
<b>9</b>	<b>Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional</b>	<b>2025</b>

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou a Estratégia?</b>

<p>9.1 assegurar em parceria com a Secretaria Estadual de Educação a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>
<p>9.2 realizar diagnóstico em parceria com o Estado dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>
<p>9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; a) aderir a Programas do Governo Federal e/ou Estadual cuja finalidade seja erradicar o analfabetismo.</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>
<p>9.4 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>

busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;				
9.5 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;			Em Desenvolvimento	Parcial
9.6 executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e Assistência Social;			Em Desenvolvimento	Parcial
9.7 buscar apoio técnico e financeiro junto ao FNDE para o desenvolvimento de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visam ao desenvolvimento de modelos				

adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);				
9.8 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;			Em Desenvolvimento	Parcial
9.9 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, as Redes Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão				

<p>desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população,</p> <p>a) firmar parcerias com empresas privadas, do tipo SENAI, SEBRAE, SENAC e outros a fim de garantir a oferta de Cursos Profissionalizantes.</p>				
<p>9.10 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>

2.10. Estratégias da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Meta	Texto da Meta	Prazo
<b>10</b>	oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	<b>2025</b>

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
10.1 aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;			Em Desenvolvimento	Parcial
10.2 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da			Em Desenvolvimento	Parcial

trabalhadora;				
10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;			Em Desenvolvimento	Parcial
10.4 ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional garantindo a qualificação do profissional que atua na modalidade a fim de envolvê-lo como componente da proposta curricular mediante normatização dos Conselhos Estadual e Municipal de Educação;				

<p>10.5 aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;</p>				
<p>10.6 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>
<p>10.7 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>

<p>específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional mediante discussão e aprovação do Conselho Escolar;</p>				
<p>10.8 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</p>			<p>Em Desenvolvimento</p>	<p>Parcial</p>
<p>10.9 Aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de</p>				

assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;				
10.10 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial.			Em Desenvolvimento	Parcial

#### 2.11. Estratégias da Educação Profissional

Meta	Texto da Meta	Prazo
11	<b>triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>	<b>2025</b>

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a
-------------	-------	-------------	--------	------------

				<b>Estratégia?</b>
11.1 Apoiar a expansão de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, suavinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;				
11.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;				
11.3 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;				

<p>11.4 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;</p>				
<p>11.5 Assegurar a validação da Certificação Profissional a Nível Técnico via programas de reconhecimento de saberes com base nos atos legais através do órgão competente;</p>				
<p>11.6 ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na</p>				

modalidade;				
11.7 Apoiar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;				
11.8 Apoiar a existência de critérios de avaliação do padrão de qualidade da educação profissional técnica de nível médio ofertada nas redes escolares públicas e privadas convalidados pelo Conselho Municipal de Educação;				
11.9 Apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes, de acordo com os seus interesses e necessidades;				

11.10 Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;				
11.11 elevar gradualmente em regime de colaboração com o Estado o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;				
11.12 Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;				

2.12. Estratégias de Matrículas no Ensino Superior

Meta	Texto da Meta	Prazo
12	<b>e elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.</b>	<b>2025</b>

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
12.1 otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;				
12.2 ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do				

<p>sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;</p>				
<p>12.3 fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;</p>				
<p>12.4 ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;</p>				
<p>12.5 ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na</p>				

educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;				
12.6 assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;				
12.7 fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;				
12.8 consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;				
12.9 expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência,				

conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;				
12.10 institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;				
12.11 garantir o transporte intermunicipal para alunos devidamente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação na grande Aracaju, ou em outras regiões do estado levando em consideração um número significativo de matrículas nas respectivas instituições de ensino de acordo com a realidade financeira do município.				

2.13. Estratégias de Titulação de Professores do Ensino Superior

Meta	Texto da Meta	Prazo
13	<p>garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, políticanacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do <u>art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.</p>	2025

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
<p>13.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas prioritariamente e comunitárias de educação superior existentes no Estado, e Município, e defina obrigações</p>				

recíprocas entre os partícipes;				
13.2 aderir ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da <a href="#">Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004</a> , inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;				
13.3 fortalecer programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica, através de regulamentação do conselho municipal de educação				
13.4 criar, divulgar e garantir o acesso a plataforma eletrônica através da secretaria municipal de educação fim de gerenciar as				

matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como permitir a atualização de seus currículos eletrônicos;				
13.5 criar e implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes para a educação especial, em colaboração obrigatória entre a secretaria municipal de educação, conselho municipal de educação e fórum municipal de educação.				
13.6 valorizar as práticas de ensino dos profissionais da educação por meio de divulgação em seminários, fóruns, simpósios, encontros pedagógico e a publicação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;				

<p>13.7 apoiar, implementar e contribuir cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;</p>				
<p>13.8 criar ,regulamentar políticas publicas de formação continuada, garantir e fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;</p>				
<p>13.9 implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do</p>				

magistério;				
13.10 aderir mediante celebração de convênios ,parcerias a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, garantida a ampla divulgação da oferta.				

2.14. Estratégias de Pós-graduação stricto sensu

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>	<b>Prazo</b>
<b>14</b>	<b>formar, em nível de pós-graduação, 100% (Cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b>	<b>2025</b>

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou a</b>
--------------------	--------------	--------------------	---------------	-------------------

				<b>Estratégia?</b>
14.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada em parceria com as instituições públicas de ensino superior;				
14.2 implementar e garantir a execução de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação,				
14.3 garantir um espaço adequado para estudos e				

gerenciamento do acervo bibliográfico entre docentes e discentes do âmbito escolar;				
14.4 disponibilizar um profissional especializado para manuseio, catalogação e organização do acervo bibliográfico disponível e existente na Biblioteca Escolar,				
14.5 subsidiar a complementação do acervo bibliográfico mediante a aquisição de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários;				
14.6 divulgar e garantir o acesso aos portais eletrônicos do MEC a fim de subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, de forma gratuita a materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;				
14.7 ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;				

<p>14.8 aderir a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, em regime de colaboração com a união, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.</p>				
<p>14.9 garantir aos professores e demais profissionais da educação licença remunerada com todos os direitos e vantagens para estudos em programas de pós graduação stricto sensu, através de critérios estabelecidos no Estatuto do Magistério do Município;</p>				
<p>14.10 garantir a facilitação de formação do profissional da educação através de convênios com instituições públicas de ensino superior ou instituição privada ambas, com a avaliação</p>				

superior a 3,0 no CAPES.				
--------------------------	--	--	--	--

2.15. Estratégias de Formação de Professores da Educação Básica

Meta	Texto da Meta	Prazo
<b>15</b>	<b>valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</b>	<b>2025</b>

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
15.1 participar, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional				

<p>para os profissionais do magistério público da educação básica;</p>				
<p>15.2 garantir, no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica assegurado o reajuste do piso salarial do magistério estabelecido anualmente pelo MEC, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para todos os níveis da carreira, respeitando todos os direitos e vantagens previstos no plano de carreira e no estatuto do magistério público municipal de Pirambu;</p>				
<p>15.3 garantir que o ingresso na rede pública municipal do ensino para o cargo de provimento efetivo de professor de educação fundamental e educação infantil ocorra exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos,</p>				

conforme estabelecido no art.37 da Constituição Federal de 1988;				
15.4 garantir o cumprimento a jornada de trabalho do profissional da educação, prioritariamente, em um único estabelecimento de ensino de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério do Município de Pirambu;				
15.5 garantir os direitos as licenças dos profissionais do magistério conforme estabelecido no plano de carreira e no estatuto do magistério público de Pirambu;				
15.6 Regulamentar a dedicação exclusiva na rede municipal de ensino, com a participação de representantes dos Profissionais de Educação, conselho do Fundeb, representante da Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representante do Conselho Municipal				

<p>de Educação eleitos em assembleia das categorias de modo a estimular os professores ao desenvolvimento de projeto pedagógico na unidade de ensino nos quais trabalham, garantindo remuneração condigna;</p>				
<p>15.7 Regulamentar a gratificação de substituição da rede publica municipal de ensino com a participação de representantes dos Profissionais de Educação, conselho do Fundeb, representante da Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, representante do Conselho Municipal de Educação eleitos em assembleia das categorias de modo a substituir os professores que estiverem em efetiva regência e se encontrarem:</p> <p>a) gozo de licenças previstas no plano de carreira do município de Pirambu;</p> <p>b) afastados pela frequência em cursos</p>				

relacionados com aprofundamento da qualificação profissional no nível de pós-graduação stricto sensu;				
---	--	--	--	--

2.16. Estratégias de Formação Continuada e Pós-graduação de Professores da Educação Básica

Meta	Texto da Meta	Prazo
16	assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e , para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido e lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</u> .	2025

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
16.1 estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do sexto ano de vigência deste PME, 100% ( cem por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do				

<p>magistério e 100% (cem por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados,</p>				
<p>16.2 implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pelo Conselho Escolar de sua unidade de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;</p>				
<p>16.3 prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças</p>				

remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;				
16.4 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da secretaria municipal de educação , em regime de colaboração com a união , o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;				
16.5 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes no provimento de cargos efetivos para essas escolas;				
16.6 garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação sendo eleito os profissionais da educação , para subsidiar os órgãos competentes na elaboração,				

reestruturação e implementação dos planos de Carreira;				
16.7 atualizar impreterivelmente até os 6 (seis) primeiros meses da vigência doPME, o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério respeitando as garantias constitucionais devendo o mesmo ser revisado a cada 2 (dois) anos;				
16.8 atualizar impreterivelmente até os 8 (oito) primeiros meses da vigência doPME, o Estatuto do Magistério respeitando as garantias constitucionais devendo o mesmo ser revisado a cada 2 (dois) anos;				

2.17. Estratégias de Valorização dos Profissionais da Educação Básica

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>	<b>Prazo</b>
<b>17</b>	<b>assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas,</b>	<b>2025</b>

<b>prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>	
---	--

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
17.1 (aprovar legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;				
17.2 aderir aos os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas				

<p>públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</p>				
<p>17.3 incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação; (suprimir a estratégia)</p>				
<p>17.4 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os</p>				

conselhos escolares, por meio das respectivas representações;				
17.5 constituir e fortalecer os conselhos escolares e manter o conselho municipal de educação de forma que os mesmos sejam, instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;				
17.6 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;				
17.7 favorecer processos de autonomia				

pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;				
17.8 aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares e a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.				

2.18. Estratégias de Valorização do Professor

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>	<b>Prazo</b>
<b>18</b>	<b>ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei, e no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</b>	<b>2025</b>

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou a Estratégia?</b>

<p>18.1 garantir em regime de colaboração fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do <a href="#">art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</a> e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;</p>				
<p>18.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;</p>				
<p>18.3 destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino mediante participação da União em</p>				

<p>acréscimo aos recursos vinculados nos termos do <a href="#">art. 212 da Constituição Federal</a>, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no <a href="#">inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal</a>;</p>				
<p>18.4 implementar os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do <a href="#">parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</a>, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação. Especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb,</p>				

<p>com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;(Ações da meta 20.4)</p>				
<p>18.5 Acompanhar estudos regulares sobre os investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, realizados pelo MEC e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP.</p>				
<p>18.6 no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será</p>				

<p>progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;</p>				
<p>18.7 implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;</p>				
<p>18.8 aumentar o percentual de investimentos para a educação municipal, ampliando a</p>				

vinculação constitucional de 25% para no mínimo 32% até o quinto ano de vigência, e para o máximo 38% até o final da vigência deste PME, gradativamente sendo no mínimo 0,5% ao ano.				
18.9 criar grupos de estudos e pesquisas, para acompanhamento regular dos indicadores de investimentos e de custo-aluno/ano em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica;				
18.10 estruturar a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentaria, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação a partir de 2017, seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de controle social (FUNDEB e Educação), tribunal de contas e				

demais órgãos fiscalizadores;				
18.11 democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação;				
18.12 fortalecer os conselhos de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (construído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, mobilizadoras, normativas e fiscalizadoras;				
18.13 elaborar o orçamento anual das Secretarias de Educação considerando as demandas manifestadas pelas unidades de ensino				

alicerçados no Projeto Político Pedagógico, a partir do segundo ano de vigência deste PME.				
--	--	--	--	--

2.19. Estratégias

Meta	Texto da Meta	Prazo
<b>19</b>	<b>Assegurar condições, e no prazo de 2 (dois), para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>	<b>2025</b>

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
19.1) aprovar legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a				

participação da comunidade escolar;				
19.2) aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, do Conselho Municipal de Educação e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, que garantam a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;				
19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns				

<p>Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação; (suprimir a estratégia)</p>				
<p>19.4) estimular, em todos a as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaço adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;</p>				
<p>19.5) constituir e fortalecer os conselho escolares e manter o conselho municipal de educação de forma que os mesmo sejam, instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de</p>				

formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;				
19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;				
19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;				
19.8) aderir ao programa de formação de diretores e gestores escolares e a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.				

Meta	Texto da Meta	Prazo
<b>20</b>	Ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	<b>2025</b>

Estratégias	Prazo	Observações	Status	Alcançou a Estratégia?
20.1) garantir em regime de colaboração fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento do esforço fiscal de cada ente				

federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;				
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;				
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino mediante participação da União em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 2012 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;				
20.4) implementar os mecanismos e os instrumentos que assegura=em, nos termos do				

<p>parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação. Especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacidade dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados dos Municípios; (Ações da meta 20.4)</p>				
<p>20.5) Acompanhar estudos reguladores sobre os investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, realizados pelo MEC e pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa</p>				

Educacionais Anísio Teixeira – INEP;				
20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PME, será implementado o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciando no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;				
20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidade da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e				

<p>dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;</p>				
<p>20.8) aumentar o percentual de investimento para a educação municipal, ampliar a vinculação constitucional de mínimo de 25% para o mínimo de 32% até o quinto ano de vigência, e para o mínimo de 38% até o final da vigência deste PME, gradativamente sendo no mínimo 0,5% ao ano;</p>				
<p>20.9) criar grupos de estudos e pesquisas, para acompanhamento regular dos indicadores de investimentos e de custo-aluno/ano em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica;</p>				
<p>20.10) estruturar a Secretaria Municipal de</p>				

<p>Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação a partir de 2017, seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de controle social (FUNDEB e Educação), tribunal de contar e demais órgãos fiscalizadores;</p>				
<p>20.11) democratização, descentralização e desburocratização a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação;</p>				
<p>20.12) fortalecer os conselhos de educação como</p>				

<p>órgãos autônomos (com dotação orçamentaria e autônoma financeira e de gestão), plurais (construindo de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, mobilizadoras, normativas e fiscalizadoras;</p>				
<p>20.13) elaborar o orçamento anual das Secretarias de Educação considerando as demandas manifestadas pelas unidades de ensino alicerçados na Projeto Políticos Pedagógicos, a partir do segundo anos vigente deste PME.</p>				


### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Pirambu – Sergipe, com duração de 10 (dez) anos e, elaborado em alinhamento ao Plano Nacional de Educação, estabelece diretrizes, metas com indicadores e estratégias que deverão ser desenvolvidas ao longo do período. Entende-se que o atingimento dos indicadores estabelecidos em cada uma das metas ocorrerá mediante a implantação e implementação de políticas e ou ações que possibilitem avançar nestes indicadores.

Neste sentido, apresenta-se na tabela abaixo o levantamento do status das estratégias, no sentido de conferir o total de estratégias concluídas, não Iniciadas e em desenvolvimento, neste ano de monitoramento.

Reconhece-se que para o atingimento de grande parte dos indicadores determinados nas 20 (vinte) metas o prazo estabelecido é o ano de 2025, isto remete a importância do planejamento e da regulação das políticas e ou ações que visem o cumprimento do Plano e a garantia do direito à educação de qualidade.

Pirambu, 18 de julho de 2023

  
Acácia Dias da Cruz Ribeiro  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto N° 09 de 04 de janeiro de 2021  
Acácia Dias da Cruz Ribeiro  
Secretária de Educação  
Decreto: 09/2021